



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

09.bio3@capes.gov.br

**COMUNICADO nº 003/2012 – ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS III
ORIENTAÇÕES PARA NOVOS APCNS - 2012**

Brasília, 22 de Maio de 2012

IDENTIFICAÇÃO
ÁREA DE AVALIAÇÃO: Ciências Biológicas III
PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 2012
ANO DE PUBLICAÇÃO DESTE DOCUMENTO: 2012
COORDENADOR DE ÁREA: João Santana da Silva

Perfil da Área de Ciências Biológicas III

A Área de Ciências Biológicas III está consolidada, com ótimo desempenho, como demonstrado pela qualidade e quantidade de publicações, pela inserção dos egressos na carreira científica em Universidades públicas e privadas, em empresas de inovação tecnológica e no ensino, além da capacidade demonstrada dos docentes e egressos no enfrentamento e resolução dos problemas relativos à parasitologia, microbiologia e imunologia no país. Desde o século XIX, os cientistas da área têm enfrentado e proposto soluções para epidemias e pandemias, incluindo a febre amarela, doença de Chagas, leishmaniose, cisticercose, entre outras. Hoje o Brasil ocupa o segundo lugar na produção científica na área de parasitologia e doenças infecciosas, sendo que parte considerável dessa produção é realizada por docentes da área. Chama atenção para o fato de a quantidade, nesse caso, refletir também em qualidade. Hoje, conforme o Qualis da área, aproximadamente 50% dos trabalhos científicos publicados por docentes e discentes do programa tem impacto superior a 2.

Nos últimos anos a área teve um crescimento significativo, passando de 18 para 30 programas, o que resultou no aumento da quantidade de teses e dissertações anualmente defendidas. A produção científica também cresceu, com aumento de 79% no número de trabalhos de um triênio (2004-2006) para outro (2007-2009). No primeiro ano desse triênio (2009-2012), publicamos quase a metade dos trabalhos publicados no triênio anterior. É patente, no entanto, a falta de profissionais da área, notadamente os de microbiologia.

Com o passar dos anos, observa-se uma mudança significativa dos perfis dos programas para estruturas mais multidisciplinares e abrangentes, com modernização metodológica o que implicou na incorporação de docentes de área afins, dando à área caráter interdisciplinar. Esta é mais uma característica da área – estimular a produção de conhecimento em áreas temáticas.

Embora persistam programas clássicos de parasitologia e microbiologia, estes agregam docentes de diferentes áreas do conhecimento, produzindo ciência em uma área temática. Todos os programas de imunologia da área reúnem pesquisadores de microbiologia e de parasitologia. Dessa forma, no processo de avaliação dos programas da área são valorizada e amplamente estimuladas as propostas coerentes e consistentes, multidisciplinares, com disciplinas que visem a formação dos discentes, incluindo as eminentemente metodológicas.

Em virtude do exposto, a existência de um PPG cuja essência busca a interdisciplinaridade é bem-vinda e pode ser direcionada à área de Ciências Biológicas III para avaliação. Propostas de mestrados profissionais na área são necessárias e serão avaliadas com o devido cuidado e devidamente priorizadas.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

09.bio3@capes.gov.br

CURSO: MESTRADO PROFISSIONAL

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa, formação teórica e metodológica, etc.

A proposta deve explicitar, claramente, quais são os seus objetivos e a justificativa para a sua implantação. Os objetivos do curso devem ser coerentes com os objetivos da área, isto é, deve haver compatibilidade dos propósitos do curso com o campo científico e de atuação profissional no qual a proposta se insere. Do mesmo modo, deve ser claramente especificado o perfil do profissional a ser formado. A proposta deve evidenciar ainda, de forma clara, que o grupo proponente já vem trabalhando na instituição, de forma articulada e previamente à apresentação da proposta, em grupos de pesquisa e/ou de atuação profissional. Como princípio básico da pós-graduação *sensu stricto*, os docentes e os discentes devem ter clara compreensão acerca das finalidades de um curso de mestrado, que não pode ser confundido com um curso de especialização (*lato sensu*). A relevância temática e os impactos locais, regionais ou nacionais, constituem um aspecto importante na avaliação da proposta.

No curso proposto deve estar justificada a pertinência da(s) área(s) de concentração e a vinculação desta(s) com as linhas de pesquisa e/ou de atuação profissional e os projetos em desenvolvimento.

A estrutura curricular deve contemplar: 1) descrição da estrutura curricular, nela incluídos o conjunto de disciplinas oferecidas e a forma de organização do curso (modular, flexível, com as disciplinas obrigatórias etc.), além do número mínimo de créditos que devem ser integralizados em disciplinas. A estrutura curricular deve ser coerente com o desenvolvimento das linhas e projetos de pesquisa ou de atuação profissional, sem redundância com a formação *lato sensu*; 2) ao lado de adquirir competências para realizar atividades no campo profissional, o aluno deve ser induzido a explorar e a desenvolver os aspectos de inovação e de aplicação tecnológica na sua área de atuação; 3) a estrutura curricular deve proporcionar formação em pesquisa, devendo incluir disciplinas que possam proporcionar aos alunos os fundamentos metodológicos para a prática da investigação científica, para a divulgação dos resultados obtidos e para incorporação dos novos conhecimentos em sua prática, de modo a qualificar o exercício profissional.

Deve ser anexado o regimento do curso, no qual estejam claros os critérios de credenciamento de docentes, o processo e a periodicidade de seleção de alunos, o número de vagas e os critérios de avaliação.

O compromisso institucional com a implantação do curso deve estar claramente explicitado mediante documento(s) da(s) instância(s) de deliberação superior da instituição. É imprescindível que o programa tenha fontes de financiamentos, materializadas em contratos ou convênios, claramente explicitadas na proposta do curso.

Não deve haver duplicação de cursos em uma mesma instituição, ou seja, na avaliação da proposta de curso novo será levada em consideração a existência de cursos assemelhados na mesma instituição.

Para aprovação, a proposta deve receber nota 3 ou superior.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

09.bio3@capes.gov.br

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

O corpo docente deve ser composto de doutores (mínimo de 70%) e profissionais com reconhecida atuação e experiência profissional e notória produção técnica ou profissional na área proposta (conforme preconizado na Portaria Normativa do MEC, nº 17 de 29 de dezembro de 2009), de forma que se garanta a formação adequada pretendida demonstradas em produção técnica, científica e profissional.

Os docentes devem ter produção técnica e/ou científica e de inovação relevante na(s) área(s) de concentração do curso, tanto em quantidade como em qualidade. O corpo docente deve ser integrado, majoritariamente, por professores com experiência e atuação profissional na área do curso, atestada por sua produção técnica.

A proposta deve incluir pelo menos tipicamente 10 docentes permanentes, 60% dos quais, no mínimo, com vínculo em tempo integral. Os docentes devem estar trabalhando na instituição há pelo menos um ano, com linhas de pesquisa ou de atuação profissional consolidadas, demonstradas por produtos pertinentes. O envolvimento de professores colaboradores ou visitantes não deve caracterizar dependência externa nem ser utilizado para o atendimento das exigências mínimas de produção técnica e/ou científica. Os docentes devem ter experiência na orientação, no mínimo, de alunos de graduação (trabalho de conclusão de curso e, sobretudo, em atividades de iniciação científica) e/ou de especialização.

3. ATIVIDADE DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa.

As linhas e os projetos de pesquisa ou de atuação profissional devem estar vinculados à proposta geral do curso. Projetos isolados são aceitos desde que representem contribuição efetiva para o curso ou que tenham potencial para a criação de novas linhas de atuação. Deve haver coerência entre os projetos de pesquisa ou de atuação profissional e a infraestrutura disponível na instituição. Recomenda-se que o número de linhas de pesquisa não exceda a duas por professor nem que uma linha dependa exclusivamente de um único docente permanente. É incentivada a participação de alunos de graduação nos projetos. Projetos com financiamento por agências de fomento ou por outras entidades são particularmente valorizados e necessários.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do curso novo.

A produção intelectual (científica, técnica e de inovação) dos docentes deve guardar relação com a proposta do curso, a(s) área(s) de concentração e as linhas de pesquisa. Para alcançar a nota 3, a produção intelectual média dos docentes permanentes deve corresponder ao indicadores da área relativos ao quinquênio anterior, sendo que pelo menos 60% dos docentes devem atingir essa média. A produção científica, tecnológica e de inovação dos docentes deve ser considerada no prescrito e tipificado na Portaria Normativa do MEC, nº 17 de 29 de dezembro de 2009.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

09.bio3@capes.gov.br

5. INFRA-ESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas da área sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios, etc.).

A instituição deve contar com: 1) laboratórios de pesquisa e/ou de atuação profissional, que disponham de instalações e equipamentos adequados para o desenvolvimento dos projetos propostos; 2) biblioteca com acervo dos principais títulos, sobretudo os periódicos científicos mais importantes da área, em meio impresso ou eletrônico; 3) salas para docentes e discentes, além de espaços necessários para as atividades administrativas.

6. OUTRAS

Outras recomendações que a área julga importantes para a implantação e êxito do curso novo.

Um dos condicionantes básicos da criação de qualquer curso de mestrado profissional é que a instituição e o corpo docente tenham experiência prévia em atividades de investigação e/ou inovação tecnológica, atestadas por produção intelectual compatível com as atividades propostas. O êxito desses cursos depende da proposta pedagógica, da infraestrutura da instituição, dos corpos docente e discente, das linhas de pesquisa e de atuação profissional. Para congregarmos todos estes aspectos, o apoio institucional é indispensável. Nesse sentido, além dos atos oficiais de aprovação da proposta, é esperado que a instituição realize os investimentos necessários para prover a infraestrutura física, disponibilizar as condições para o desenvolvimento das atividades previstas e efetive a contratação de docentes qualificados para a função.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

09.bio3@capes.gov.br

**REQUISITOS PARA A CRIAÇÃO DE CURSOS NOVOS
MODALIDADE ACADÊMICA
2012**

IDENTIFICAÇÃO

ÁREA DE AVALIAÇÃO: Ciências Biológicas III

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 2012

ANO DE PUBLICAÇÃO DESTE DOCUMENTO: 2012

COORDENADOR DE ÁREA: João Santana da Silva

CURSO: MESTRADO ACADÊMICO

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa, formação teórica e metodológica, etc.

A proposta deve explicitar claramente quais são os seus objetivos e a justificativa para a sua implantação. Os objetivos do curso devem ser coerentes com os objetivos da área, isto é, deve haver compatibilidade dos propósitos do curso com o campo científico no qual a proposta se insere. Do mesmo modo, deve ser descrito o perfil esperado do egresso titulado. A proposta deve evidenciar ainda que o grupo proponente já venha trabalhando na instituição, de forma articulada e previamente à apresentação da proposta, em grupos de pesquisa. Como princípio básico da pós-graduação senso estrito, os docentes e os discentes devem ter clara compreensão acerca das finalidades de um curso de mestrado, que não pode ser confundido com um curso de especialização (lato senso). A relevância temática e os impactos locais, regionais ou nacionais do curso constituem um aspecto importante na avaliação da proposta.

No curso proposto, deve estar justificada a pertinência da(s) área(s) de concentração e a vinculação desta(s) com as linhas de pesquisa e os projetos em desenvolvimento.

A estrutura curricular deve contemplar o conjunto de disciplinas oferecidas e a forma de organização do curso (modular, flexível, com ou sem disciplinas obrigatórias etc.), além do número mínimo de créditos que devem ser integralizados em disciplinas. A proposta deve ser coerente com o desenvolvimento das linhas e projetos de pesquisa, com clara distinção da formação de especialistas (lato senso). De forma objetiva, a matriz curricular deve proporcionar formação em investigação científica, mediante a inclusão de disciplinas que possam fornecer aos alunos os fundamentos metodológicos para a prática da pesquisa e a divulgação de seus resultados.

Deve ser anexado o regimento do curso, no qual estejam claros os critérios de credenciamento de docentes, o processo e a periodicidade de seleção de alunos, o número de vagas e os critérios de avaliação.

O compromisso institucional com a implantação do programa deve estar claramente explicitado mediante documento(s) da(s) instância(s) de deliberação superior da instituição.

Não deve haver duplicação de cursos em uma mesma instituição, ou seja, na avaliação da proposta de curso novo será levada em consideração a existência de cursos assemelhados na mesma instituição.

Para aprovação, a proposta deve receber nota 3 ou superior.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

09.bio3@capes.gov.br

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

O corpo docente deve ser constituído integralmente por professores com título de doutor. O conjunto de professores deve incluir pelo menos 12 docentes permanentes, 70% dos quais, no mínimo, com vínculo em tempo integral. Os docentes devem estar trabalhando na instituição há pelo menos um ano em projetos e/ou linhas de pesquisa relacionadas com o curso proposto, com produção científica relevante na área. O envolvimento de professores colaboradores ou visitantes não deve caracterizar dependência externa nem ser utilizado para o atendimento das exigências mínimas de produção técnica e/ou científica. Os docentes devem ter experiência na orientação, no mínimo, de alunos de graduação (trabalho de conclusão de curso e, sobretudo, em atividades de iniciação científica) e/ou de cursos de especialização; de preferência, que pelo menos parte dos docentes permanentes já tenha orientado mestres e/ou doutores.

3. ATIVIDADE DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa.

As linhas e os projetos de pesquisa devem estar vinculados à proposta geral do curso. Projetos isolados são aceitos desde que representem contribuição efetiva para o curso ou que tenham potencial para a criação de novas linhas de atuação. Deve haver coerência entre os projetos de pesquisa e a infraestrutura disponível na instituição. Recomenda-se que o número de linhas de pesquisa não exceda a duas por professor nem que uma linha dependa exclusivamente de um único docente. É incentivada a participação de alunos de graduação e de pós-graduação nos projetos em desenvolvimento. Projetos de pesquisa com financiamento por agências de fomento são particularmente valorizados e necessários.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do curso novo.

A produção intelectual (científica e técnica) dos docentes deve guardar relação com a proposta do curso, a(s) área(s) de concentração e as linhas de pesquisa. Para alcançar a nota 3, a produção intelectual média dos docentes permanentes deve corresponder a, no mínimo, 3 trabalhos no Qualis da Área por docente nos últimos 5 anos, sendo que tal produção seja atingida por pelo menos 70% dos docentes. Será considerada apenas a publicação de artigos completos em periódicos, capítulos de livros e o registro de patentes, nacionais ou internacionais.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

09.bio3@capes.gov.br

5. INFRA-ESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas da área sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios, etc.).

A instituição deve contar com: 1) laboratórios para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa, entendidos como tal hospitais, unidades de saúde, centros de atendimento a pacientes, laboratórios de investigação, entre outros, que disponham de instalações e equipamentos adequados para a realização dos estudos; 2) biblioteca com acervo dos principais títulos, sobretudo os periódicos científicos mais importantes da área, em meio impresso ou eletrônico; 3) salas para docentes e discentes, além de espaços necessários para as atividades administrativas.

6. OUTRAS

Outras recomendações que a área julga importantes para a implantação e êxito do curso novo.

Um dos condicionantes básicos da criação de qualquer curso de mestrado ou de doutorado é que a instituição e o corpo docente tenham experiência prévia em atividades de investigação científica, atestada por produção intelectual compatível com as atividades propostas. O êxito de qualquer desses cursos depende da proposta pedagógica, da infraestrutura da instituição, dos corpos docente e discente e das linhas e projetos de pesquisa. Para congregar tudo isso, o apoio institucional é indispensável. Nesse sentido, além dos atos oficiais de aprovação da proposta é esperado que a instituição faça os investimentos necessários para prover a infraestrutura física, disponibilizar as condições para o desenvolvimento das atividades previstas e realizar a contratação de docentes qualificados para a função.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

09.bio3@capes.gov.br

CURSO: DOUTORADO ACADÊMICO

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa, formação teórica e metodológica, etc.

A proposta deve explicitar claramente quais são os seus objetivos e a justificativa para a sua implantação. Os objetivos do curso devem ser coerentes com os objetivos da área, isto é, deve haver compatibilidade dos propósitos do curso com o campo científico no qual a proposta se insere. Do mesmo modo, deve ser descrito o perfil do egresso titulado. A proposta deve evidenciar ainda que o grupo proponente já venha trabalhando na instituição, de forma articulada e previamente à apresentação da proposta, em grupos de pesquisa. Como princípio básico da pós-graduação senso estrito, os docentes e os discentes devem ter clara compreensão acerca das finalidades de um curso de doutorado, que pressupõe a formação de pessoas capazes de conduzir pesquisa científica de forma autônoma e independente. A relevância temática e os impactos locais, regionais ou nacionais do curso constituem um aspecto importante na avaliação da proposta.

No curso proposto, deve estar justificada a pertinência da(s) área(s) de concentração e a vinculação desta(s) com as linhas de pesquisa e os projetos em desenvolvimento.

A estrutura curricular deve contemplar o conjunto de disciplinas oferecidas e a forma de organização do curso (modular, flexível, com ou sem disciplinas obrigatórias etc.), além do número mínimo de créditos que devem ser integralizados em disciplinas. A proposta deve ser coerente com o desenvolvimento das linhas e projetos de pesquisa, com clara distinção da formação de especialistas (lato senso). De forma objetiva, a matriz curricular deve proporcionar formação em investigação científica, mediante a inclusão de disciplinas que possam fornecer aos alunos os fundamentos metodológicos para a prática da pesquisa e a divulgação de seus resultados.

Deve ser anexado o regimento do curso, no qual estejam claros os critérios de credenciamento de docentes, o processo e a periodicidade de seleção de alunos, o número de vagas e os critérios de avaliação.

O compromisso institucional com a implantação do curso deve estar claramente explicitado mediante documento(s) da(s) instância(s) de deliberação superior da instituição.

Não pode haver duplicação de cursos em uma mesma instituição, ou seja, na avaliação da proposta de curso novo será levada em consideração a existência de cursos assemelhados na mesma instituição.

Para aprovação, a proposta deve receber nota 4 ou superior.

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

O corpo docente deve ser constituído integralmente por professores com título de doutor. O conjunto de professores deve incluir pelo menos 12 docentes permanentes, 70% dos quais, no mínimo, com vínculo em tempo integral. Os docentes devem estar trabalhando na instituição há pelo menos um ano em projetos e/ou linhas de pesquisa relacionadas com o curso proposto, além de terem produção científica relevante na área. O envolvimento de professores colaboradores ou visitantes não deve caracterizar dependência externa nem ser utilizado para o atendimento das exigências mínimas de produção científica. Parte dos docentes permanentes deve ter experiência na orientação



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

09.bio3@capes.gov.br

de mestres; espera-se que a maioria deles tenha orientado (ou esteja orientando) alunos em atividades de iniciação científica e/ou em cursos de especialização; de preferência, que pelo menos parte deles já tenha orientado mestres e/ou doutores.

3. ATIVIDADE DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa.

As linhas e os projetos de pesquisa devem estar vinculados à proposta geral do curso. Projetos isolados são aceitos desde que representem contribuição efetiva para o curso ou que tenham potencial para a criação de novas linhas de atuação. Deve haver coerência entre os projetos de pesquisa e a infraestrutura disponível na instituição. Recomenda-se que o número de linhas de pesquisa não exceda a duas por professor nem que uma linha dependa exclusivamente de um único docente. É incentivada a participação de alunos de graduação nos projetos em desenvolvimento. Projetos de pesquisa com financiamento por agências de fomento são particularmente valorizados.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do curso novo.

A produção intelectual (científica e técnica) dos docentes deve guardar relação com a proposta do curso, a(s) área(s) de concentração e as linhas de pesquisa. Para alcançar a nota 4, a produção intelectual média dos docentes permanentes deve corresponder a, no mínimo, a 5 trabalhos por docente nos últimos 5 anos, sendo que pelo menos 80% dos docentes devem atingir tal média mínima. Será considerada apenas a publicação de artigos completos em periódicos, capítulos de livros e o registro de patentes, nacionais ou internacionais.

5. INFRA-ESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas da área sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios, etc.).

A instituição deve contar com: 1) laboratórios para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa, entendidos como tal hospitais, unidades de saúde, centros de atendimento a pacientes, laboratórios de investigação, entre outros, que disponham de instalações e equipamentos adequados para a realização dos estudos; 2) biblioteca com acervo dos principais títulos, sobretudo os periódicos científicos mais importantes da área, em meio impresso ou eletrônico; 3) salas para docentes e discentes, além de espaços necessários para as atividades administrativas.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

09.bio3@capes.gov.br

6. OUTRAS

Outras recomendações que a área julga importantes para a implantação e êxito do curso novo.

Um dos condicionantes básicos da criação de qualquer curso de mestrado ou de doutorado é que a instituição e o corpo docente tenham experiência prévia em atividades de investigação científica, atestada por produção intelectual compatível com as atividades propostas. O êxito de qualquer desses cursos depende da proposta pedagógica, da infraestrutura da instituição, dos corpos docente e discente e das linhas e projetos de pesquisa. Para congregiar tudo isso, o apoio institucional é indispensável. Nesse sentido, além dos atos oficiais de aprovação da proposta é esperado que a instituição faça os investimentos necessários para prover a infraestrutura física, disponibilizar as condições para o desenvolvimento das atividades previstas e realizar a contratação de docentes qualificados para a função.

João Santana da Silva

Coordenador

Roque Pacheco de Almeida

coordenador adjunto